



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01
DE 04 DE janeiro DE 2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2019.1
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR
MARCELO DÉDA CHAGAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos Técnicos em: Petróleo e Gás e em Segurança do Trabalho na forma integrada para o Ano Letivo de 2019.1.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos Cursos Técnicos Petróleo e Gás e em Segurança do Trabalho na forma Integrada para o Ano Letivo 2019.1, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR MARELO DEDA CHAGAS-CEPGMDC/DRE'04/SEED**, município de Carmópolis /SE.

1.2. Serão ofertadas 70 (setentas) VAGAS, distribuídas no horário integral (**na forma Integrado, ensino fundamental concluído**) em conformidade com os quadros que seguem:



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Quadro de vagas para os cursos Técnicos em Petróleo e Gás e em Segurança do Trabalho na forma Integrada (Ensino Fundamental concluído).

Cursos Técnicos em Petróleo e Gás e Segurança do Trabalho					
Modalidade	Forma	Curso	Duração	Turno	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Integrada	Técnico em Petróleo e Gás	03 anos	Integral (manhã e tarde)	35
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Integrada	Técnico em Segurança do Trabalho	03 anos	Integral (manhã e tarde)	35
TOTAL					70

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deve:

2.1.1. Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos para os cursos na forma integrada.

2.1.2. Ter concluído o Ensino Fundamental para a forma Integrada.

2.1.3. Ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais, nos turnos ofertados.

2.1.4. Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental (para a forma Integrada) **com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período das Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **07/01/2019 à 25/01/2019.**

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1 Na Secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GOVERNADOR MARCELO DÉDA CHAGS/DRE'04/SEED**, localizado na Av. Antônio Carlos Franco S/N (próximo ao Hotel New Star), Bairro Salustino Carmópolis/SE CEP: 49740-000, de segunda à sexta-feira, no horário das **08h às 12h, das 13h30min às 15h**



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1 As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR MARCELO DÉDA CHAGS/DRE'04/SEED, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h, das 13h30min às 15h ou pelo telefone (079) 3277-1713.

3.4. Documentos necessários para inscrição:

3.4.1. Carteira de identidade - (original/cópia).

3.4.2. CPF - (original/cópia).

3.4.3. Comprovante de Residência - (original/cópia).

3.4.4. Certificado do Ensino Fundamental.

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar Declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino fundamental (para os cursos na forma Integrada) **constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.**

3.6. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

3.8. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.8.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

3.8.3. O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.

3.8.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.8.6. O Centro Estadual de Educação Profissional Governador Marcelo Déda Chagas - CEEPGMDC/DRE'04/SEED, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Centro Estadual de Educação Profissional Governador Marcelo Déda Chagas - CEEPGMDC/DRE'04 /SEED, se reserva no direito de não confirmar a oferta Governador Marcelo Déda Chagas - CEEPGMDC/DRE'04 do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do Ensino Fundamental para a forma Integrada**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

5.3.1. Maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2. Maior média em Matemática;

5.3.3. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

